



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1492

Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1995/1997 (Lei nº 1472, de 18 de outubro de 1994).

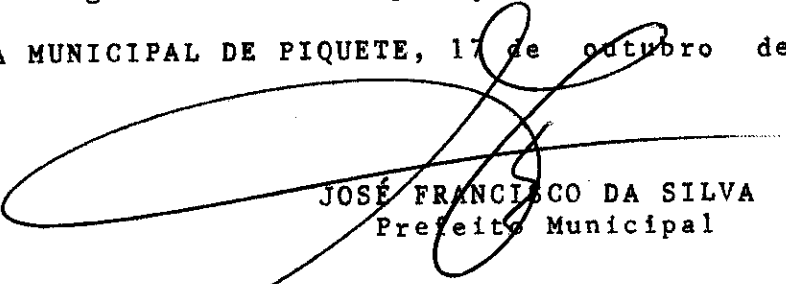
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº 1472, de 18 de outubro de 1994, abrangendo o período de 1995 a 1997, o programa a seguir, detalhado pelos Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei:

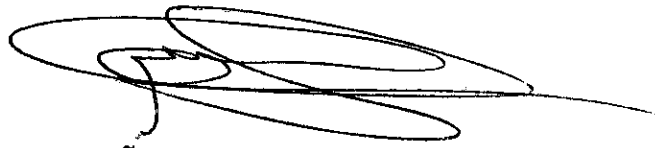
Construção de Escola Profissionalizante

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 17 de outubro de 1995.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.


JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

A N E X O I

PROPOSTA PARCIAL DO PLANO PLURIANUAL

Prefeitura do Município de Piquete

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO 1995/1997

PROGRAMA

OBJETIVO

43- Ensino Médio

43-2 Construção de Escola Profissionalizante

Construção de 01 Escola Profissionalizante, para melhor atender à formação dos jovens de nosso município.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

A N E X O II

P L A N O P L U R I A N U A L

PERÍODO 1995/1997

PROGRAMA 43

OBJETIVO

ÓRGÃO/ PROGRAMA

Construção de Escola
Profissionalizante

Desenvolver cursos profissionali-
zantes objetivando melhorar as con-
dições de vida da população caren-
te, através de qualificação pro-
fissional.

Recursos:

Serão utilizados recursos próprios
do Município.